

Lei nº 36 de 23 de Fevereiro de 1951.

Assunto: Dispõe sobre abertura de créditos suplementares e anula dotações.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas no orçamento de 1950, as seguintes importâncias num total de Cr\$ 15.810,90 (quinze mil oitocentos e dez cruzeiros e noventa centavos):

8.04.0 - Auxílios Satiógrafo - Cr\$ 4.800,00. 8.04.3 - Impressos, livros e material de Expediente Cr\$ 611,50. - 8.04.4 - Serviço Postal Cr\$ 50,00. - 8.04.4 - Serviço Telegrafico Cr\$ 200,00. - 8.04.4 - Assinatura de jornais e revistas oficiais Cr\$ 200,00. 8.04.4 - Publicação do Expediente Cr\$ 3.008,40. - 8.29.4 - Assistência à mendigos Cr\$ 2.000,00. - 8.29.4 - Assistência a maternidade e a infancia Cr\$ 2.000,00. 8.29.4 - Assistência a menores abandonados. - Cr\$ 2.000,00. - 8.93.4 - Levantamento do mapa do município Cr\$ 2.000,00. Total Cr\$ 15.810,90.

Art. 2º - Com os recursos decorrentes das anulações decorrentes, digo, a que trata o artigo anterior, ficam abertos os seguintes créditos suplementares, à dotações do orçamento de 1950:

8.00.4 - Serviço Postal - Cr\$ 26,10. - 8.10.3 - Impressos, livros e material de e

pediente Cr\$ 4.850,60. - 8.33.0. - 10 Professoras a Cr\$ 3.000,00. Cr\$ -
 1.750,00. - 8.82.1. - Operarios do servico de estradas e pontes Cr\$ 2.205,30.
 8.89.4. - Para o custeio de sumoventos Cr\$ 1.838,50. - 8.99.4. - Aluguel de Predios
 Cr\$ 120,00. - 8.99.4. - Despesas imprevistas Cr\$ 59,20. Total Cr\$ 15.810,90.
 Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, entrara a presente Lei em
 vigor, na data de sua publicacao.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento
 e execucao desta Lei pertencer, que a cumpram e faccam cum-
 prir, nao intiramente como nela se contem.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 23 de fevereiro de
 1951.

O prefeito: *José José da Rosa* f. 3
 O secretario: *José José da Rosa*